Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1450 de 23 de junho de 1992.

"Altera a Denominação de Unidades Escolares e dá outras providências".

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º -As unidades escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino, criadas pela Lei nº 927 , de 05 de outubro de 1978, com a denominação de Escola Municipal de 1º Grau Multigraduada Parque Santa Fé e Escola de 1º Grau Multigraduada Céu Azul, passam a ser denominadas , respectivamente, **Escola Municipal Santa Fé** e **Escola Municipal Céu Azul.**

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 23 dias do mes de junho de 1.992.

JOSE RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal